

Edital de Abertura das Eleições (Gestão 2018/2019)

Associação dos Jovens Empresários do Maranhão

O Presidente da Associação dos Jovens Empresários do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo eleitoral e convoca os associados às eleições da nova coordenação geral e conselho fiscal, conforme as seguintes disposições neste presente edital.

1- LOCAL, DATA E HORÁRIO: As Eleições da Coordenação Geral e do Conselho Fiscal serão realizadas em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)**, tomadas por votação em cédulas (caso haja mais de uma chapa) ou por aclamação (caso seja chapa única), a ser realizada em **18/01/2018 às 19h** (Art. 11 e 12, c do Estatuto), no **AUDITÓRIO DA FECOMÉRCIO (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão)**, com endereço na **Avenida dos Holandeses, Quadra 04, Jardim Renascença, CEP: 65.075-650, São Luís/MA;**

2- REGISTRO DE CHAPAS: A Solicitação de Registro da Chapa deverá ser Protocolizado, junto à Secretaria da Coordenação Geral da Associação, com sede na Praça Benedito Leite, nº 264 (Prédio Sede da Associação Comercial do Maranhão), 2º Piso, Sala 03 – Centro, São Luís/MA, **ATÉ ÀS 18H DE 03/01/2018**, na forma do Art. 28, Estatuto da AJE/MA.

3- CHAPA PARA COORDENAÇÃO GERAL: A solicitação de chapa somente será registrada se indicar o nome de cada candidato, cargo a disputar e a proposta de trabalho, assinada pelo candidato à presidente, vice e diretores, quais sejam: **Presidente, Vice-Presidente, Diretor Executiva, Diretor Financeiro, Diretor de Planejamento, Diretor de Projetos & Parcerias e Diretor de Comunicação & Eventos.** (Art. 30, Parágrafo Segundo do Estatuto);

4- ELIÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Os componentes do Conselho Fiscal serão escolhidos entre os Associados Efetivos e Conselheiros, devendo ser indicados por **UNANIMIDADE** pela AGO (Assembleia Geral Ordinária), **NÃO COMPODO NENHUMA DAS CHAPAS REGISTRADAS PARA A ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COORDENAÇÃO GERAL.**

5- CONDIÇÕES PARA SER VOTADO: Ser **Associado Efetivo** ou **Conselheiro**, estar em dia com suas obrigações perante a AJE-MA, além dos demais requisitos do Art. 27, Parágrafo Único do Estatuto.

6- CONDIÇÕES PARA VOTAR: não estar com três ou mais mensalidades atrasadas consecutivas até a data da eleição, ser associado efetivo ou conselheiro e estar associado até a data de publicação deste edital de eleição;

7- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: As chapas terão **15 minutos** para apresentarem suas propostas na AGO (18/01/2018), sem direito à réplica.

8- PERÍODO DE CAMPANHA: Registro da Chapa até **48h** antes da Eleição, devendo respeitar os princípios, valores e componentes estratégicos da AJE/MA.

9- IMPUGNAÇÕES ao Edital, Registro de Chapas e Campanha deverão ser protocolizadas no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da data do conhecimento do fato ou da publicação da decisão, à **Coordenação Geral**, com direito a **RECURSO**, no mesmo prazo, à **AGE** a ser convocada especificamente para esta finalidade.

São Luís – MA, 01 de dezembro de 2017

Jurandy Theophilo Moraes Neto

Presidente AJE-MA (2016/2017)

